



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ASSESSORIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL DO CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

Carta nº 7/DINSP/799

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 2020.

Protocolo COMAER nº 67004.000807/2020-35

Srs. Chefes de Equipe e INSPCEAs da área AVSEC

Prezados,

Após cordialmente cumprimentá-los, a Divisão de Inspeções da ASOCEA transmite orientações concernentes à aplicação do protocolo de inspeção da área AVSEC.

Considerando a Portaria DECEA nº 263/DDOC, de 07 de agosto de 2020, publicada no BCA nº 155, de 28 de agosto de 2020, as **questões AVSEC 20.010, AVSEC 20.014, AVSEC 20.020, AVSEC 20.030, AVSEC 20.040, AVSEC 20.050, AVSEC 20.420, AVSEC 20.430, AVSEC 20.440, AVSEC 20.450, AVSEC 20.460, AVSEC 20.470, AVSEC 20.480, AVSEC 20.490, AVSEC 20.500, AVSEC 20.510, AVSEC 20.520, AVSEC 20.530, AVSEC 20.540, AVSEC 20.550, AVSEC 20.560, AVSEC 20.570, AVSEC 20.580, AVSEC 20.590, AVSEC 20.600**, devem ser consideradas como não aplicáveis no Protocolo AVSEC versão 4, vigente. Devendo os INSPCEAs relatarem o referido motivo no campo 6 do protocolo conforme exemplo abaixo:

"Não aplicável, em virtude da Portaria DECEA nº 263/DDOC, de 07 de agosto de 2020, publicada no BCA nº 155, de 28 de agosto de 2020."

Respeitosamente,

ANDRE JOSÉ FERNANDES MARTINS Coronel Aviador
Chefe da Divisão de Inspeções

